PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo n° 050/2021 – Pregão Presencial nº. 035/2021

1º TERMO ADITIVO A ATA N.º 068/2021

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITANHANDU**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, nº 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, CEP: 37.464-000, doravante denominado COMPROMITENTE e, de outro lado, a empresa **ADEGA DO XANDÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 19.687.435/0002-65, localizada na Rua Tonico Mota, nº 504, Bairro Matadoro, em Itanhandu/MG, CEP: 37.464-000, neste ato Representada pelo sócio Alexandre Buzatto Simões Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 266.046.678-55, portador da cédula de identidade nº 30.709.474-1 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Ênio Brito, nº 45, Bairro Amarelinho, Itanhandu/MG, CEP: 37.464-000, doravante denominada COMPROMISSÁRIA com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2021 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2021,** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo à Ata n.º 068/2021, firmada em 07/06/2021, nos termos adiante ajustados:

Objeto da Ata de Registro de Preço: Fornecimento eventual e parcelado de gás glp p13, p45 e acessórios para suprir as demandas das Secretarias municipais de Itanhandu e gás glp p13 para distribuição gratuita.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro dos itens abaixo especificados, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "D" da Lei 8.666/93, o qual passará a vigorar com os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
01	BOTIJÃO DE GÁS P/ 13	UN	R$88,50	R$94,50

CLÁUSULA TERCEIRA: Os efeitos deste aditivo passarão a vigorar a partir de 12 de agosto de 2021.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 13 de agosto de 2021.

COMPROMITENTE
Paulo Henrique Pinto Monteiro
PREFEITO MUNICIPAL

COMPROMISSÁRIA
Alexandre Buzatto Simões Ferreira
ADEGA DO XANDÃO LTDA

Marcos Alexandre de Carvalho
Gestor da Ata de Registro de Preços